



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 2.766

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

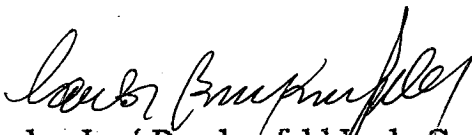
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de *UTILIDADE PÚBLICA* em todo Município da Vitória de Santo Antão, a *ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE.*, é uma entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural e educativa, sem fins lucrativos ou comerciais, cujo registro se processará no Cartório de Registro de pessoas jurídicas, com sede e forum nesta Cidade, localizada à Rua Barão da Escada nº 112, inscrita no CGC com o nº 02.442.587/0001-14.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 1998.

  
Carlos José Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-